

FLS. N.º 01
PROC. 5531

327

PROJETO DE LEI N.º DE 1997.

Publique - se Inclua-se em
pauta por 05, sessões
Mo 12/10/97
PAULO KOBAYASHI - Presidente

ENTREQUE A LEI SA

013441
12 JUN 12 10 55

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR LINHA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO PARA OS AGRICULTORES NA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE ALGODÃO

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º - O Poder Executivo fica autorizado a criar linha especial de financimanelto para os agricultores paulistas, na aquisição de sementes de algodão.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão a conta de dotações orçamentárias da Secretaria da Agricultura, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua publicação.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PROTOCOLO

REGISTRO GERAL LEGISL.
5531 de 18/10/1997
Autuado c/ 02 Folhas
Ass:

JUSTIFICATIVA

Enquanto em outros Estados da Federação Brasileira, a semente de algodão, de excelente qualidade e de alto teor produtivo, está tributado, em média, em 12% (ICMS), por conta da guerra fiscal, entre governos estaduais, os produtores paulistas estão arcando com 18%.

Inobstante a enorme diferença dos ICMS, os outros Estados acrescentaram um novo incentivo aos agricultores, por conta da guerra fiscal, que consiste na cobrança de 30% dos 12% do ICMS, e, os

70% restantes, são financiados a juros fixos, sem correção monetária, pagáveis em 10 anos.

Se tudo isso não bastasse, os estados concorrentes ainda oferecem mão de obra mais barata, e as sementes importadas recebem a isenção do ICMS.

Chegou o momento de São Paulo frear a evasão dos agricultores para outros Estados, dando-lhes condições de competir de igual por igual, sob pena de transformar São Paulo no maior importador de produtos agrícolas.

Conclamo os meus pares a apoiarem a aprovação deste Projeto de Lei.


Sala das sessões, em



CELSO TANAUI

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
1 assinatura
SSC 1616/1997


.....
Conferente

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 17-06-97


SECRET
U.S. GOVERNMENT PRINTING OFFICE
1964 O - 350-000

JUNTADA
Código Juntada 200
El. de N. 3
NO. L. 24/ 6/1997
[Signature]

